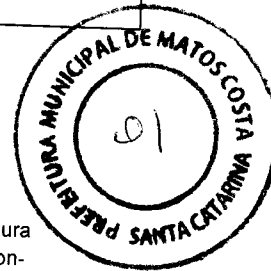


CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO



Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL MASCULINO E FEMININO DE MATOS COSTA.

Processo Adm. nº: 15/2018
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma Pgto. / Reajuste: MENSAL / SEM
Entrega/Exec.: F
Local de Entrega: SECRET.DO DESPORTO,CULTURA E TURISMO -
Urgência:
Vigência: 31122018
Observações:

Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
105	08.02.2.018.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades Esportivas	3.3.90.39.99.00.00.00	7.380,00
Fonte de Recurso : 1100 - Ordinários				
Total previsto:				7.380,00

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	41.000		SERV SERVIÇOS DE ARBITRAGEM	180,0000	7.380,00
Total Geral ----->				180,0000	7.380,00

Matos Costa, 20 de Março de 2018.

Alto Fagundes

Assinatura do Responsável



SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ao Excelentíssimo (a) Presidente da Comissão de Licitações.

No uso das minhas atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento DE DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de serviços de arbitragem para o Campeonato Municipal de Futsal Masculino e Feminino de Matos Costa a ser realizado no Ginásio Municipal de Esportes Sebastião Carlos Carneiro, tendo em vista a realização de jogos com intuito de promover a pratica esportiva nas diferentes idades e classes

A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: contratação de serviços de arbitragem para o Campeonato Municipal de Futsal Masculino e Feminino de Matos Costa a ser realizado no Ginásio Municipal de Esportes Sebastião Carlos Carneiro, conforme relação de itens descritos no Orçamento.

Matos Costa, 19 de Março de 2018.

Dalton Fagundes

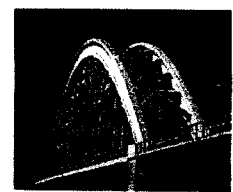
Secretário Municipal de Desporto, Cultura e Turismo

RECEBIDO EM
20/03/2018
ASS:



ASAUVA EIRELI -ME

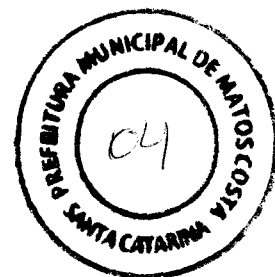
Rua Gabriel Bughay, 105 – Centro – CEP 84.600-000
União da Vitória – Paraná
CNPJ 021.801.104/0001-75



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA SC

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

ATT. SR. DALTON FAGUNDES



ORÇAMENTO

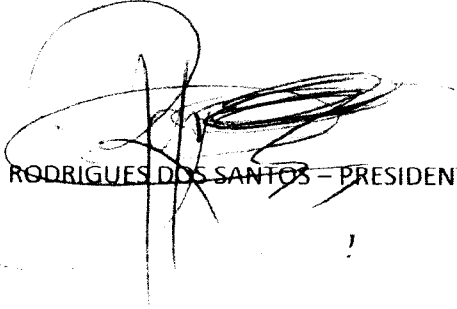
Conforme solicitação segue anexo orçamento para Prestação de Serviços de Arbitragem Campeonato de Futsal Categoria Livre e Futsal Categoria Feminino Livre de 2018.

- FUTEBOL DE SALÃO CATEGORIA LIVRE – 02 – ARBITROS – 01 – ANOTADOR

-R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais) POR PARTIDA.

OBS. JÁ ESTA INCLUIDO DESPESA DE TRANSPORTES E OUTRAS DESPESAS.

UNIÃO DA VITÓRIA 20 DE FEVEREIRO DE 2018.


ALCEU RODRIGUES DOS SANTOS – PRESIDENTE - ASAUVA. 042-9832-7874 – 042-8811-8168

21.801
R\$
RUBRICA
C
10/02/2018



ASSOCIAÇÃO DOS REPRESENTANTES E ÁRBITROS DE IRATI - ARAI
Rua da Liberdade, 852 - Centro - Irati- PR. Tel: (42) 3423-1894
De acordo com a Lei Pelé- Artigo Nº 88
CNPJ - 03986599 / 0001 - 72



ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

EMPRESA: ARAI - ASSOCIAÇÃO DE REPRESENTANTES E ÁRBITROS DE IRATI

MODALIDADE FUTSAL	Valor Unitário por Jogo R\$
Categoria Masculino Livre	R\$ 195,00
Categoria Feminino Livre	R\$ 195,00

Irati, 21 de fevereiro de 2018.

ROGÉRIO OLÍDIO VICENTE
PRESIDENTE

03986599/0001-72
ARAÍ - ASSOC. DOS REPRES.
E ÁRBITROS DE IRATI
Rua da Liberdade, 852
CEP 84.600-000
Irati - Paraná



SEU EVENTO ESPORTIVO COM PROFISSIONALISMO

CNPJ – 26.963.466/0001-86

E-mail: vemeventos2017@gmail.com

Contato: 42 99108 8350

Porto União – Santa Catarina

CEP 89400-000



PORTO UNIÃO: 21 /02/2018

AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES DE MATOS COSTA
AT. SR DALTON FAGUNDES – SECRETARIO DE ESPORTES



ORÇAMENTO DE ARBITRAGEM DE FUTSAL

CONFORME SOLICITAÇÃO, ESTAMOS ENVIANDO O ORÇAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM NAS SEGUINTE COMPETIÇÕES:

- CAMPEONATO DE FUTSAL MASCULINO E FEMINNO
- VALOR RS 200,00 POR JOGO (DOIS ARBITROS E UM ANOTADOR)



CNPJ nº 26.963.466/0001-86


JESSÉ MARCELO GUVIAZDECKI
DIRETOR GERAL VEM EVENTOS

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE ASAUVA EIRELI



ALCEU RODRIGUES DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, Empresário, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 310.847.459-68, documento de identidade 23R 4198110, II, SC, com domicilio / residência a GABRIEL BUGHAY, número 105, bairro / distrito CENTRO, município UNIAO DA VITORIA - PARANA, CEP 84.600-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de ASAUVA EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS;
PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA GABRIEL BUGHAY, número 105, bairro / distrito CENTRO, município UNIAO DA VITORIA - PR, CEP 84.600-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 02/02/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

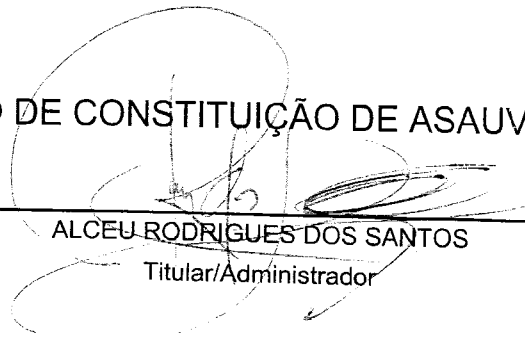
Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de UNIAO DA VITORIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.


UNIAO DA VITORIA, 29 de Janeiro de 2015.




ATO DE CONSTITUIÇÃO DE ASAUVA EIRELI


ALCEU RODRIGUES DOS SANTOS
Titular/Administrador




JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/02/2015
SOB NÚMERO: 41600177231
Protocolo: 15/080028-2, DE 02/02/2015
ASAUVA EIRELI
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

03/FEV. 2015


Márcia R. da Silva Vick
3.903.332-1



ATO 315

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)

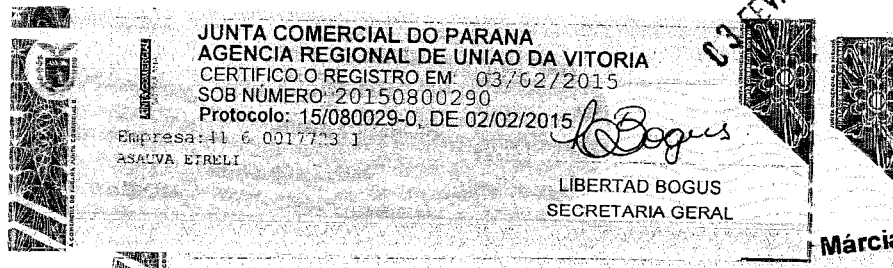



Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

A empresa ASAUVA EIRELI, estabelecida na (o) RUA GABRIEL BUGHAY, 105 bairro CENTRO, UNIAO DA VITORIA, PR CEP: 84.600-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

UNIAO DA VITORIA - PR, 29 DE JANEIRO DE 2015.

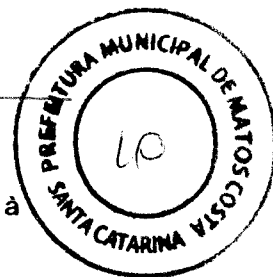

ALCEU RODRIGUES DOS SANTOS - Titular/Administrador




Márcia R. da Silva Vick
3.903.332-1

MÓDULO INTEGRADOR: PR2201500316098

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.801.104/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/02/2015
NOME EMPRESARIAL ASAUA BRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R GABRIEL BUGHAY	NÚMERO 105	COMPLEMENTO
CEP 84.600-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO ALCEUPNEU@HOTMAIL.COM	TELEFONE (42) 3522-3145
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/02/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 19/03/2018 às 10:21:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

ESTADO DO PARANÁ
Município de União da Vitória
Secretaria de Finanças
Departamento de Receitas

Nº Inscrição 13410	Código Atividade 9002277
-----------------------	-----------------------------



ALVARÁ DE LICENÇA

Fundamentação legal : Decreto Municipal nº 099/2012, Art. 162 e Lei Complementar nº 013/2013 Art. 206 a 211

CNPJ: 21.801.104/0001-75

Razão Social: ASAUVA EIRELI - ME	
Nome Fantasia:	
Logradouro: Rua GABRIEL BUGHAY	Número: 105
Complemento: CASA	CEP: 84600-000
Bairro: NAVEGANTES	Bloco/Apto
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	NÚMERO IMOBILIÁRIO
01.01.042.0502.001	1061

COM A ATIVIDADE DE:

- 9002277 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
- 9002276 - Produção e promoção de eventos esportivos

Declarou que a forma de atuação de sua Empresa se dará pela prestação de serviço no domicílio físico e/ou jurídico das Empresas ou de seus clientes (atendimento in loco), não tendo portanto porta aberta e nem atendimento ao público, o local sito a Rua Gabriel Bughay, nº 105, Navegantes, é domicílio residencial e de uso único e exclusivo para recebimento de correspondências.

INICIO DAS ATIVIDADES 02/02/2015	CONTADOR RESPONSÁVEL CARLOS AGUSTINI
--	---

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO 07:00:00 AS 00:00:00 HS ART.180, INC. I, DEC. Nº 99/2012 (INC. DOMINGOS E FERIADOS)
--

Para efeito de fiscalização, a direção do estabelecimento licenciado manterá o Alvará de Localização de lugar visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta o exigir, conforme consta no Código de Postura do Município, Art. 164.
Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de atividade, ou qualquer outra alteração procurar com urgência a Prefeitura Municipal, para providências legais cabíveis, evitando em consequência problemas futuros.
O presente licenciamento, será considerado renovado anualmente mediante a quitação da taxa de funcionamento regular de estabelecimento de produção, comércio, indústria e prestação de serviços.

Dáto Osny Hansch

PELO PRESENTE ALVARÁ FICA O CONTRIBUINTE AUTORIZADO

Sandra Jung
Sandra Mara Jung (Secretária de Finanças)

União da Vitória (PR), 9 de Fevereiro de 2015.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASAUVA EIRELI - ME
CNPJ: 21.801.104/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:02:46 do dia 04/02/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/08/2018.

Código de controle da certidão: **E61B.5E74.5960.2F61**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017579842-64

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 21.801.104/0001-75
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/06/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 19/03/2018 10h25min

Número	Validade
2491	18/04/2018

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ASAUVA EIRELI - ME CNPJ: 21.801.104/0001-75

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 48037 - ASAUVA EIRELI - ME

Endereço: Rua GABRIEL BUGHAY, 105 - Bairro NAVEGANTES - Compl. CASA - CEP 84.600-000

Econômico: 13410 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

Endereço: Rua GABRIEL BUGHAY, 105 - Bairro NAVEGANTES - Compl. CASA - CEP 84.600-000



Código de Controle

CWHCZNM6VVIBPSE1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 19 de Março de 2018

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21801104/0001-75
Razão Social: ASAUVA EIRELI ME
Endereço: R GABRIEL BUGHAY 105 / CENTRO / UNIAO DA VITORIA / PR /
84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2018 a 07/04/2018

Certificação Número: 2018030906064751447081

Informação obtida em 19/03/2018, às 12:19:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



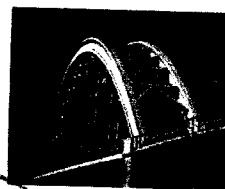


ASAUVA EIRELI- ME

Rua Gabriel Bughay, 105 – Centro – CEP 84.600-000

União da Vitória – Paraná

CNPJ – 21.801.104/0001-75



A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA SC



DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa ASAUVA EIRELI –ME, inscrita no CNPJ 21.801.104-75, cumpre os requisitos legais para qualificação como ME OU EPP estabelecidos pela lei Complementar nº 123/2006, em especial quando ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nesta lei Complementar e no Decreto nº 6.204/2007, declaro ainda, que a empresa esta excluída das vedações constantes do inciso 4 do art. 3º da lei Complementar nº 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

UNIAO DA VITÓRIA PR, 19 DE MARÇO 2018.

ALCEU RODRIGUES DOS SANTOS – TITULAR/ ADMINISTRATIVO
RG. 4.198.110
CPF- 310.847.459-68



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ASAUVA EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0017723-1	CNPJ 21.801.104/0001-75	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/02/2015	Data de Início de Atividade 02/02/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA GABRIEL BUGHAY, 105, CENTRO, UNIÃO DA VITÓRIA, PR, 84.600-000			
Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS; PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS.			
Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular <u>Nome/CPF</u> ALCEU RODRIGUES DOS SANTOS 310.847.459-68	Administrador Sim	Início do Mandato 29/01/2015	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 03/02/2015 Número: 20150800290 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

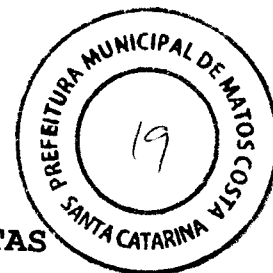
CURITIBA - PR, 31 de janeiro de 2018

18/054926-0
*18054926

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASAUVA EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 21.801.104/0001-75
 Certidão nº: 144180286/2018
 Expedição: 04/02/2018, às 19:12:55
 Validade: 02/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASAUVA EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.801.104/0001-75**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho.
União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone 0xx42 - 3523 1431.
Luciane Hoepfner - Oficial do Registro de Distribuição Designada.



CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de:

Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **ASAUVA EIRELI – ME, CNPJ Nº 21.801.104/0001-75.**

Até a presente data e os últimos **10** anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de fevereiro de Dois Mil e Dezoito.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.
União da Vitória, 02 de fevereiro de 2018.

Luciane Hoepfner
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10 vrcs.

Leandro Ferreira
Cartório Distribuidor e Anexos
União da Vitória PR (42)3522-3786
Escritório Juizado de 023 799 367-50

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Cunhada ao Ofício de Cartório, Partidor,
Avaliador e Boqueário Público da
Comarca de União da Vitória - PR
Luciane Hoepfner
Portaria Nº 023/2012
Distribuidora Judicial Designada

TERMO DE ABERTURA DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

CONTÉM A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL NO PERÍODO DE 01/01/2017 À 31/12/2017, NUMERADA DE ...001.../...7.. FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS E SERVIRA...

DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

DA EMPRESA ASAUVA EIRELI ME

COM SEDE EM UNIÃO DA VITORIA – PR

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PR

SOB No..... 41600177231POR DESPACHO EM SESÃO DE 03

DE..... FEVEREIRO DE..... 2015

CADASTRADA NO CNPJ DO MF SOB No..... 21.801.104/0001-75

UNIÃO DA VITÓRIA, 01 DE JANEIRO DE 2017.

ALCEU RODRIGUES DOS SANTOS
EMPRESÁRIO



DEVERSON FRITAY
CONTADOR CRC PR064615/O-1SSC

06 FEV 2018

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/02/2018
 SOB NÚMERO: 20181378817
 Protocolo: 18/137881-7, DE 06/02/2018

Empresa: 41 6 0017723 1
 ASAUVA EIRELI - ME

LIBERTAD BOGUS
 SECRETARIA GERAL

Marcia R. da Silva Vick
RG. 3.903.334-1

ASAUVA EIRELI - ME
 CNPJ: 21.801.104/0001-75
 Balanço Patrimonial em 01/01/2017 a 31/12/2017

Nome

	31/12/2017	31/12/2016
ATIVO		
CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	180.063,30D	193.722,87D
CAIXA	177.071,30D	190.730,87D
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	164.276,11D	180.400,57D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE RENDA FIXA	164.276,11D	180.400,57D
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	12.795,19D	10.330,30D
NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	3.884,12D	4.185,49D
BENS E DIREITOS EM USO	8.911,07D	6.144,81D
	2.992,00D	2.992,00D
	2.992,00D	2.992,00D
	2.992,00D	2.992,00D
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	180.063,30C	193.722,87C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	1.352,46C	1.901,20C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CAPITAL SOCIAL	1.352,46C	1.901,20C
CAPITAL SOCIAL	178.710,84C	191.821,67C
RESERVAS	80.000,00C	80.000,00C
RESEVAS DE LUCROS	80.000,00C	80.000,00C
	98.710,84C	111.821,67C
	98.710,84C	111.821,67C



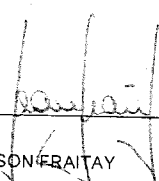
[Handwritten Signature]
 DEVERSON FRAITAY
 Contador
 CPF: 040.340.729-03
 CRC: PR064615/O-1SSC

[Handwritten Signature]
 ALCEU RODRIGUES DOS SANTOS
 Empresário
 CPF: 310.847.459-68

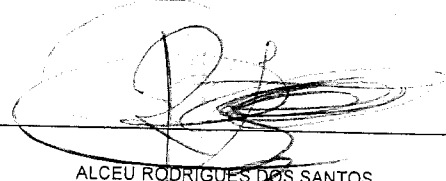
Demonstração do Resultado de 01/01/2017 a 31/12/2017

Nome	31/12/2017	31/12/2016
RECEITAS	154.015,24C	174.265,00C
RECEITAS OPERACIONAIS	154.015,24C	174.265,00C
RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	154.015,24C	174.265,00C
RECEITAS COM SERVIÇOS	154.015,24C	174.265,00C
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	8.836,35D	13.357,87D
IMPOSTOS SVENDAS E SERVIÇOS	8.836,35D	13.357,87D
RECEITA LÍQUIDA	145.178,89C	160.907,13C
LUCRO BRUTO	145.178,89C	160.907,13C
DESPESAS	68.540,13D	90.254,57D
DESPESAS OPERACIONAIS	68.029,37D	89.938,78D
DESPESAS TRABALHISTAS	35.622,95D	71.280,00D
DESPESAS GERAIS	32.406,42D	18.658,78D
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	510,76D	315,79D
IMPOSTOS	510,76D	315,79D
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	76.638,76C	70.652,56C
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	791,26D	506,07D
RECEITAS FINANCEIRAS	232,62C	383,72C
GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	48,45C	383,72C
JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	184,17C	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	1.023,88D	889,79D
JUROS E DESCONTOS	236,90D	209,86D
DESPESAS FINANCEIRAS	786,98D	679,93D
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	75.847,50C	70.146,49C
RESULTADO LÍQUIDO DAS OPERAÇÕES CONTINUADAS	75.847,50C	70.146,49C
OUTRAS RECEITAS	1.041,67C	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS PERMANENTES	25.000,00C	0,00
ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	25.000,00C	0,00
DEDUÇÕES DAS ALIENAÇÕES DE BENS PERMANENT	23.958,33D	0,00
CUSTO DA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	23.958,33D	0,00
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	76.889,17C	70.146,49C
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	76.889,17C	70.146,49C




 DEVERSON FRAITAY
 Contador

CPF : 040.340.729-03
 CRC : PR064615/O-1SSC


 ALCEU RODRIGUES DOS SANTOS
 Empresário

CPF : 310.847.459-68

ASAUVA EIRELI ME

CNPJ: 21.801.104/0001-75


Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL de 01/01/2017 a 31/12/2017

Eventos	Capital	Reservas de Capital	Reserva de Lucros	Lucros e Prejuízos Acumulados	Totais
Saldo em 31/12/2015	80000,00	0	41675,18	0,00	121675,18
Integralização de Capital	0	0	0	0,00	0,00
Lucro do Exercício	0	0	70146,49	0,00	70146,49
Ajuste Exercício anterior	0	0	0	0,00	0,00
Distribuição de Lucros	0	0	0	0,00	0,00
Saldo em 31/12/2016	80000,00	0	111821,67	0,00	191821,67
Transferencia	0	0	0	0,00	0,00
Lucro do Exercício	0	0	76889,17	0,00	76889,17
Ajuste Exercício anterior	0	0	0	0,00	0,00
Distribuição de Lucros	0	0	90000,00	0,00	90000,00
Saldo em 31/12/2017	80000,00	0	98710,84	0,00	178710,84


 DEVERSON FRAITAY
 Contador

CRC: 1.PR-064615/O-1SSC
 CPF: 040.340.729-03




 ALCEU RODRIGUES DOS SANTOS
 Empresário

CPF: 310.847.459-68

DFC - Demonstração dos Fluxos de Caixa de 01/01/2017 a 31/12/2017

Nome	31/12/2017	31/12/2016
FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado Líquido do Exercício		
Depreciação e Amortização	76.889,17	70.146,49
Resultado da Venda de Ativo Permanente	1.041,67	0,00
(-) Resultado da Equivalência Patrimonial	(1.041,67)	0,00
(-) Recebimentos de Lucros e Dividendos	0,00	0,00
(Aumento) Redução Em Contas a Receber	0,00	0,00
Aumento (Redução) Em Duplicatas Descontadas	(2.766,26)	(4.733,45)
Aumento (Redução) Em Provisão Créditos de Liquidação Duvidosa	0,00	0,00
(Aumento) Redução Em Estoques	0,00	0,00
(Aumento) Redução Em Despesas Antecipadas	0,00	0,00
Aumento (Redução) Em Fornecedores	0,00	0,00
Aumento (Redução) Em Contas a Pagar e Provisões	0,00	0,00
Aumento (Redução) Em Imposto de Renda e Contribuição Social	(548,74)	991,14
Aumento (Redução) Em Obrigações Trabalhistas	0,00	0,00
Aumento (Redução) Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Disponibilidades Líquidas Geradas Nas Atividades Operacionais	73.574,17	66.404,18
FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Recebimentos Por Vendas de Ativo Inv./Imob./Intang.		
(-) Empréstimos Concedidos a Coligadas e Controladas	25.000,00	0,00
(-) Compras de Imobilizado	0,00	0,00
(-) Aquisições de Ações/Cotas/Aplicações Financeiras	25.000,00	2.992,00
Disponibilidades Líquidas Geradas Atividades Investimentos	0,00	0,00
	0,00	(2.992,00)
FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Integralização ou Aumento de Capital Social		
(-) Pagamento de Lucros e Dividendos	0,00	0,00
Empréstimos Tomados	90.000,00	0,00
(-) Pagamentos de Empréstimos/Debêntures	0,00	0,00
(-) Juros Pagos por Empréstimos	0,00	0,00
Disponibilidades Líquidas Geradas Atividades Financiamentos	0,00	0,00
	(90.000,00)	0,00
Aumento (Redução) Nas Disponibilidades	(16.425,83)	63.412,18
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	184.586,06	121.173,88
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Período	168.160,23	184.586,06
Variação das Disponibilidades	(16.425,83)	63.412,18



DEVERSON FRAITAY
Contador

CPF : 040.340.729-03
CRC : PR064615/O-1SSC

ALCEU RODRIGUES DOS SANTOS
Empresário

CPF : 310.847.459-68

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE (IMPAIRMENT)

Não houve fatos ocorridos no período abrangido pelas Demonstrações Contábeis.

5. PROVISÃO, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES E OBRIGAÇÕES LEGAIS

Não houve fatos ocorridos no período abrangido pelas Demonstrações Contábeis.

6. AJUSTE A VALOR PRESENTE

Não houve fatos ocorridos no período abrangido pelas Demonstrações Contábeis.

7. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016 está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) *espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;* b) *o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;* c) *espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis;* ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa.

- **Caixa e equivalentes de Caixa:** Refere-se aos saldos em conta movimento e aplicações financeiras resgatáveis no prazo de 90 dias. Os investimentos são avaliados ao custo, acrescido de juros, quando aplicável, até a data do Balanço;

- **Contas a Receber:** Avaliadas pelo valor histórico, observando o regime de competência.

10. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes.



11. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passível for exigível no período de até dozes meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação.

12. PASSIVO NÃO CIRCULANTE

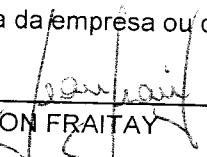
A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração e considerados que refletem a realidade na data das demonstrações dentro da melhor estimativa.

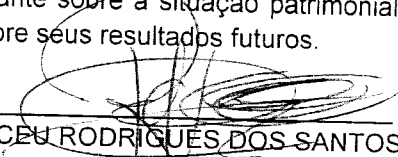
13. CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 80.000,00, totalmente integralizado.

14. EVENTOS SUBSEQUENTES

O Empresário declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentes à data do encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.


DEVERSON FRITAY
Contador
CRC 1.PR-064615/O-1SSC
CPF 040.340.729-03


ALCEU RODRIGUES DOS SANTOS
Empresário
CPF 310.847.459-68



TERMO DE ENCERRAMENTO DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

CONTÉM A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL NO PERÍODO DE 07/02/2017 À 30/04/2017, NUMERADA DE ...001.../...8.. FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS E SERVIRA...

DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA EMPRESA ASAUVA EIRELI ME COM SEDE EM UNIAO DA VITORIA - PR REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PR SOB No..... 41600177231POR DESPACHO EM SESÃO DE 03 DE..... FEVEREIRO DE..... 2015 CADASTRADA NO CNPJ DO MF SOB No..... 21.801.104/0001-75 UNIÃO DA VITÓRIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2017.



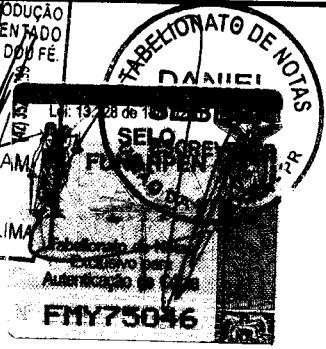
[Handwritten signature]

ALCEU RODRIGUES DOS SANTOS EMPRESÁRIO

[Handwritten signature]

DEVERSON FRAITAY CONTADOR CRC-PR/064615/O-1SSC

UNIAO DA VITORIA
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE TABELIONATO, NESTA DATA, DOU FÉ.
06 FEV. 2018
GISELE B. DE LIMA DAM
DANIEL SEBREN
ELVIO VITEK
MAURICIO RODRIGUES DE LIMA



LOCAL: GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES SEBASTIÃO CARLOS CARNEIRO

DATA: 23 DE MARÇO DE 2018 - SEXTA FEIRA

JOGO	HORA	EQUIPE	X	X	X	EQUIPE	CHAVE	CATEGORIA
1	19:00	FAMILIA SANTOS		X		BARTIRA	ÚNICA	MASCULINO
2	20:00	SABRIMAR MAT. DE CONSTRUÇÃO		X		SÃO JOÃO I	ÚNICA	MASCULINO
3	20:45	FENIX CALMON		X		AERPUC	ÚNICA	FEMININO
4	21:30	DESIMPEDIDOS		X		ESPARTANOS	ÚNICA	MASCULINO

LOCAL: GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES SEBASTIÃO CARLOS CARNEIRO

DATA: 06 DE ABRIL DE 2018 - SEXTA FEIRA

JOGO	HORA	EQUIPE	X	X	X	EQUIPE	CHAVE	CATEGORIA
5	19:00	DESIMPEDIDOS		X		OS MOIADOS	ÚNICA	MASCULINO
6	20:00	REAL FEMININO		X		SÃO MIGUEL	ÚNICA	FEMININO
7	20:45	AERPUC		X		PAAH BUFF	ÚNICA	FEMININO
8	21:30	ESPARTANOS		X		FAMILIA SANTOS	ÚNICA	MASCULINO

LOCAL: GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES SEBASTIÃO CARLOS CARNEIRO

DATA: 13 DE ABRIL DE 2018 - SEXTA FEIRA

JOGO	HORA	EQUIPE	X	X	X	EQUIPE	CHAVE	CATEGORIA
9	19:00	BARTIRA		X		SABRIMAR MAT. DE CONSTRUÇÃO	ÚNICA	MASCULINO
10	20:00	FENIX CALMON		X		REAL FEMININO	ÚNICA	FEMININO
11	20:45	PAAH BUFF		X		SÃO MIGUEL	ÚNICA	FEMININO
12	21:30	SÃO JOÃO I		X		OS MOIADOS	ÚNICA	MASCULINO

LOCAL: GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES SEBASTIÃO CARLOS CARNEIRO

DATA: 20 DE ABRIL DE 2018 - SEXTA FEIRA

JOGO	HORA	EQUIPE	X	X	X	EQUIPE	CHAVE	CATEGORIA
13	19:00	OS MOIADOS		X		SABRIMAR MAT. DE CONSTRUÇÃO	ÚNICA	MASCULINO
14	20:00	SÃO MIGUEL		X		FENIX CALMON	ÚNICA	FEMININO
15	20:45	FAMILIA SANTOS		X		SÃO JOÃO I	ÚNICA	MASCULINO
16	21:30	BARTIRA		X		ESPARTANOS	ÚNICA	MASCULINO

LOCAL: GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES SEBASTIÃO CARLOS CARNEIRO

DATA: 04 DE MAIO DE 2018 - SEXTA FEIRA

JOGO	HORA	EQUIPE	X	X	X	EQUIPE	CHAVE	CATEGORIA
17	19:00	REAL FEMININO		X		AERPUC	ÚNICA	FEMININO
18	20:00	DESIMPEDIDOS		X		SÃO JOÃO I	ÚNICA	MASCULINO
19	20:45	PAAH BUFF		X		FENIX CALMON	ÚNICA	FEMININO
20	21:30	OS MOIADOS		X		ESPARTANOS	ÚNICA	MASCULINO



LOCAL: GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES SEBASTIÃO CARLOS CARNEIRO

DATA: 18 DE MAIO DE 2018 - SEXTA FEIRA

JOGO	HORA	EQUIPE	X	X	X	EQUIPE	CHAVE	CATEGORIA
21	19:00	FAMILIA SANTOS		X		OS MOIADOS	ÚNICA	MASCULINO
22	20:00	BARTIRA		X		SÃO JOÃO I	ÚNICA	MASCULINO
23	20:45	PAAH BUFF		X		REAL FEMININO	ÚNICA	FEMININO
24	21:30	SABRIMAR MAT. DE CONSTRUÇÃO		X		DESIMPEDIDOS	ÚNICA	MASCULINO

LOCAL: GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES SEBASTIÃO CARLOS CARNEIRO

DATA: 25 DE MAIO DE 2018 - SEXTA FEIRA

JOGO	HORA	EQUIPE	X	X	X	EQUIPE	CHAVE	CATEGORIA
25	19:00	BARTIRA		X		DESIMPEDIDOS	ÚNICA	MASCULINO
26	20:00	FAMILIA SANTOS		X		SABRIMAR	ÚNICA	MASCULINO
27	20:45	AERPUC		X		SÃO MIGUEL	ÚNICA	FEMININO
28	21:30	SÃO JOÃO		X		ESPARTANOS	ÚNICA	MASCULINO

LOCAL: GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES SEBASTIÃO CARLOS CARNEIRO

DATA: 01 DE JUNHO DE 2018 - SEXTA FEIRA

JOGO	HORA	EQUIPE	X	X	X	EQUIPE	CHAVE	CATEGORIA
29	19:00	FAMILIA SANTOS		X		DESIMPEDIDOS	ÚNICA	MASCULINO
30	20:00	BARTIRA		X		OS MOIADOS	ÚNICA	MASCULINO
31	20:45	ESPARTANOS		X		SABRIMAR MAT. DE CONSTRUÇÃO	ÚNICA	MASCULINO

LOCAL: GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES SEBASTIÃO CARLOS CARNEIRO

DATA: 08 DE JUNHO DE 2018 - SEXTA FEIRA

JOGO	HORA	EQUIPE	X	X	X	EQUIPE	CHAVE	CATEGORIA
32	19:00	2º MELHOR COLOCADA FEMININO		X		3º MELHOR COLOCADA FEMININO	ÚNICA	SF FEMININO
33	20:00	2º MELHOR COLOCADO MASCULINO		X		3º MELHOR COLOCADO MASCULINO	ÚNICA	SF MASCULINO
34	20:45	1º MELHOR COLOCADA FEMININO		X		4º MELHOR COLOCADA FEMININO	ÚNICA	SF FEMININO
35	21:30	1º MELHOR COLOCADO MASCULINO		X		4º MELHOR COLOCADO MASCULINO	ÚNICA	SF MASCULINO

LOCAL: GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES SEBASTIÃO CARLOS CARNEIRO

DATA: 15 DE JUNHO DE 2018 - SEXTA FEIRA

JOGO	HORA	EQUIPE	X	X	X	EQUIPE	CHAVE	CATEGORIA
36	19:00	PERDEDOR JOGO 32		X		PERDEDOR JOGO 34	ÚNICA	DISP. 3º FEM
37	20:00	PERDEDOR JOGO 33		X		PERDEDOR JOGO 35	ÚNICA	DISP. 3º MASC.
38	20:45	VENCEDOR JOGO 32		X		VENCEDOR JOGO 34	ÚNICA	FINAL FEM.
39	21:30	VENCEDOR JOGO 33		X		VENCEDOR JOGO 35	ÚNICA	FINAL MASC.



CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, RAUL RIBAS NETO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:



01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 15/2018
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
D - Forma Pgto./ Reajuste: MENSAL / SEM
E - Prazo Entrega/Exec.:
F - Local de Entrega: SECRET.DO DESPORTO,CULTURA E TURISMO
G - Urgência:
H - Vigência: 31122018
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL MASCULINO E FEMININO DE MATOS COSTA.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
105	08.02.2.018.3.3.90.00.00.00.00	Manut. das Atividades Esportivas	3.3.90.39.99.00.00.00	7.380,00
Fonte de Recurso : 1100 - Ordinários				

Total Previsto : 7.380,00

Matos Costa, 20 de Março de 2018.


RAUL RIBAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:


Nr. Processo Adm. / Ano: 15/2018
Data do Processo Adm.: 20/03/2018
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL MASCULINO E FEMININO DE MATOS COSTA.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
105	08.02	2.018	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	14.200,00	7.380,00
					Total Previsto:	7.380,00

					Total Geral:	7.380,00
--	--	--	--	--	---------------------	-----------------

Matos Costa, Em 20 / 03 / 2018


Assinatura do Responsável Geral
Portaria 295/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

DECRETO Nº 015/2018, de 23 de fevereiro de 2018.

"Dispõe sobre alteração da Comissão Permanente de Licitação, designa Pregoeiros e Equipe de Apoio".



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica assim constituída a Comissão permanente de Licitações - CPL do Município de Matos Costa, a qual será composta pelos seguintes membros:

I - Camila Carneiro - investida no cargo de provimento em carreira de Digitadora de processamento de dados;

II - Dalton Fagundes - investido no cargo de provimento em comissão - Secretário Municipal de Desporto, Cultura e Turismo;

III - Dari de Castro, investido no cargo de provimento em carreira de Professor Coordenador do CRAS.

Art. 2º. A Comissão será presidida pelo Sr Dalton Fagundes, Secretariada pela Srª Camila Carneiro e terá como membro a Sr. Dari de Castro.

Art. 3º - Ficam designadas as servidoras Oderlaine Novenia Schwartz Moraes, Eliane Aparecida Castilho e Elaine Cristina Castilho para atuarem como pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da administração direta e indireta do município de matos costa.

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

Art. 4º. As atribuições e competências da Comissão Permanente de Licitação, do Pregoeiro são aquelas definidas na legislação Federal e Municipal

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas no Decreto 084/2017 e 009/2018..

Registre-se, Publique-se.

Paço do Contestado, 23 de fevereiro de 2018.



RAUL RIBAS NETO
Prefeito Municipal



O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM	O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM
Dirceu Joanim de Freitas Assistente Administrativo I	Marcelo Carneiro Bleixuehl Membro da C.F.- Decreto n.º 01/09

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



Processo. N°: 15/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO n°: 8/2018

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Contratação de serviços de arbitragem para o Campeonato Municipal de futsal Masculino e Feminino de Matos Costa a ser realizado no ginásio municipal de esportes Sebastião Carlos Carneiro.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação faz-se necessária devido a demanda da Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo. Tem por finalidade a realização de jogos com intuito de promover a prática esportiva nas diferentes idades e classes.

A contratação realiza-se de forma direta, por meio de dispensa de licitação, com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, em razão do valor menor que R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

CONTRATANTE- Município de Matos Costa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.566.0001-51, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89420-000, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. Raul Ribas Neto.

CREDOR: ASAUVA, registrado no CNPJ sob o nº 21.801.104/0001-75, com sede na Rua Gabriel Bughay, 105 – Bairro Navegantes, União da Vitória – PR.

Valor total de R\$: O valor total do curso para empenhamento é de R\$ 7.380,00 (sete mil, trezentos e oitenta reais).

CONCLUSÃO

Assim, com fundamento no artigo supracitado nos termos acima, estando de acordo com os as disposições legais e princípios que regem a Administração Pública em geral, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Matos Costa, 20 de março de 2018.

Dalton Fagundes

Nomeado pelo Decreto 015/2018.

Presidente da Comissão

Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por dispensa de licitação.


Raul Ribas Neto
Prefeito Municipal


Cleusa Maria Redolfi Tomacheuski
Secretaria de Administração e Finanças





Proc. nº: 15/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº: 8/2018

Objeto – Contratação de serviços de arbitragem para o Campeonato Municipal de futsal Masculino e Feminino de Matos Costa a ser realizado no ginásio municipal de esportes Sebastião Carlos Carneiro.

DECISÃO

A contratação faz-se necessária devido a demanda da Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo. Tem por finalidade a realização de jogos com intuito de promover a pratica esportiva nas diferentes idades e classes.

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido PDL, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, em razão do valor menor que R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa (SC), 21 de março de 2018.




RAUL RIBAS NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



CONTRATO Nº 15/2018
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE ARBITRAGEM NO CAMPEONATO DE FUTSAL MASCULINO E FEMININO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, em Matos Costa – SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **RAUL RIBAS NETO**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 558.526.379-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa/SC;

CONTRATADA: ASAUVA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.801.104/0001-75, com sede na Rua: Gabriel Bughay, nº105, Bairro Navegantes em União da Vitória – PR., neste ato representado pelo Sr. **ALCEU RODRIGUES DOS SANTOS**, portador do CPF nº 310.847.459-68, residente e domiciliado em União da Vitória, PR.

Nos termos do processo licitatório nº 15/2018 na modalidade de Dispensa de Licitação nº 8/2018 que originou a contratação, da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, e demais legislações aplicáveis, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Contratação de serviços de arbitragem para o Campeonato Municipal de futsal Masculino e Feminino de Matos Costa a ser realizado no ginásio municipal de esportes Sebastião Carlos Carneiro.

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
01	41	Contratação de empresa habilitada para Prestação de Serviços de Arbitragem no Campeonato de Futsal Masculino e Feminino.	R\$ 180,00	R\$ 7.380,00

§ 1º. A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício do MUNICÍPIO perante a **CONTRATADA**, sendo de sua responsabilidade todas as despesas com deslocamento, transporte, estadia e alimentação, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação.

§ 2º. A execução será supervisionada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Desporto Cultura e Turismo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E REAJUSTE

O preço certo e ajustado entre as partes para a totalidade do presente Contrato é de **R\$ 7.380,00** (sete mil, trezentos e oitenta reais), a serem pagos em até 30 (trinta) dias.

§ 1º. No preço ajustado entre as partes estão incluídas todas as despesas que influam nos custos, tais como: deslocamento, transporte, estadia e alimentação, despesas com custo, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

§ 2º. A presente contratação não sofrerá reajuste durante sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta)** dias após a prestação dos serviços e mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente assinada por servidor responsável pelo recebimento dos serviços, e entregue no Departamento de Compras e Licitações do Município.

§ 1º. Na Nota Fiscal deverá constar o número presente Contrato. O não recolhimento dos impostos poderá implicar em descontos quanto for efetuado o pagamento.

§ 2º. Nenhum pagamento será efetuado a **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

§ 3º. A **CONTRATADA** deverá fazer o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na Nota Fiscal os descontos os mesmos poderão ser providenciados pela Administração Municipal.

Parágrafo Único – A **CONTRATANTE** não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da **CONTRATADA** para terceiros.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

O presente Contrato tem o prazo de validade pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura deste e findando dia 29 de junho de 2018.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste Convite correrão por conta da seguinte verba orçamentária, ficando reservada verba orçamentária para o exercício seguinte, sendo:

Secretaria:	Secretaria do Desporto Cultura e Turismo
Programa:	Manut. das Atividades Esportivas
Elemento:	3.3.90.39.99.00.00 – Manut. das Atividades Esportivas
Reduzido:	105



CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

Das Obrigações da **CONTRATANTE**:

1. pagar as despesas decorrentes da publicação do instrumento contratual;
2. efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos neste contrato;

Das Obrigações da **CONTRATADA**:

1. manter, durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
2. não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente instrumento;
3. arcar com eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução deste Contrato;
4. arcar com todas as despesas com deslocamento, transporte, estadia e alimentação, dos profissionais que realizarão os serviços, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação;
5. efetuar os serviços objeto do presente instrumento de acordo com a ética;
6. aceitar a fiscalização da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal do Desporto, Cultura e Turismo.
7. assumir o compromisso de zelar pelos equipamentos.
8. prestar serviços com qualidade;
9. indenizar danos por ventura causados ao Município e a terceiros a ele vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticadas pela Contratada, ficando-lhe assegurado o total acesso a todas as formas de defesa;
10. responder por quaisquer danos pessoais e materiais que ocorrerem por sua culpa, ou por culpa do profissional técnico autorizado pela Contratada no local de trabalho;
11. cumprir a legislação pertinente ao tema;
12. respeitar o cronograma elaborado pela Secretaria Municipal do Desporto, Cultura e Turismo.

CLÁUSULA SETIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Contrato, encontra-se vinculado ao processo licitatório que o originou, sendo os casos omissos resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este contrato:

- modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da Contratada;
- rescindi-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

- fiscalizar-lhe a execução;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.



CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Em caso de inexecução parcial das obrigações contidas neste instrumento, a **CONTRATADA** fica sujeita a:

- Advertência;
- Pagamento de uma multa diária, enquanto perdurar a situação de infringência, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, corrigido monetariamente, sem prejuízo do disposto nesta cláusula, até o prazo de 20 (vinte) dias, findo o qual o Contrato poderá ser rescindido.

§ 1º. As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado após sua aplicação.

§ 2º. O valor total das multas não poderá ultrapassar de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, limite que permitirá sua rescisão, não cabendo, neste caso, a multa prevista na Cláusula Décima Primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O MUNICÍPIO poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrer uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

§ 1º - Caso haja o descumprimento total das obrigações contidas neste instrumento, pela **CONTRATADA**, esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, bem como multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do presente Contrato, além de rescisão do mesmo.

§ 2º - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente contrato será publicado na imprensa oficial a expensas do contratante, conforme dispõe § único do art. 61 da lei nº 8.666/93.

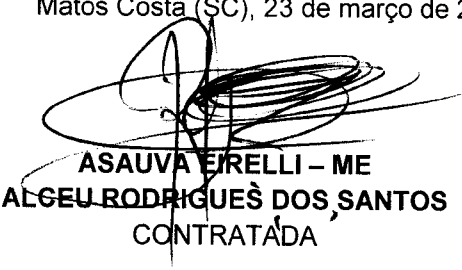
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Elegem o foro da Comarca de Porto União, Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.


E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.


Matos Costa (SC), 23 de março de 2018.


MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
RAUL RIBAS NETO – Prefeito Municipal
CONTRATANTE


ASAUYA FERRELLI – ME
ALCEU RODRIGUES DOS SANTOS
CONTRATADA

Testemunhas:

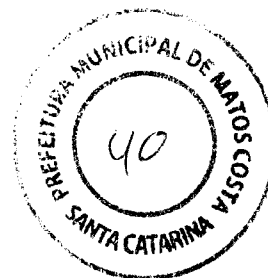

1ª 034.234.609-11
CPF nº
CAMILA CARNEIRO


2ª ELAINE CASTILHO
CPF nº 950.897.729-91

PARECER JURÍDICO.

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 08/2018 .

Processo n.º 15/2018



Trata-se de contratação de “serviços de arbitragem para o Campeonato Municipal de Futsal Masculino e Feminino de Matos Costa”.

Analisando os autos, constata-se que se seguiu o recomendado pela Lei n.º 8.666/93, que permite em seu art. 24,II:

Art. 24. É dispensável a licitação: (Vide Lei nº 12.188, de 2.010) Vigência

I - ...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Destarte, tenho que a dispensa da licitação encontra-se respaldado na lei citada, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, razão pela qual opino pela sua homologação.

É o parecer.

S.M.J.

Matos Costa, 21 de março de 2018.


Graciele Marcelos Amaral

OAB/PR 30.357

Assessora Jurídica

Matos Costa**PREFEITURA****DECRETO 026/2018**

Publicação Nº 1565173

DECRETO N.º 026/2018 – de 16 de março de 2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

RAUL RIBAS NETO, Prefeito do município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e autorização contida na Lei Municipal 2188/2017, de 25 de outubro de 2017:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, da Prefeitura Municipal de Matos Costa, que especifica:

ORGÃO	03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	03.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
ATIVIDADE	2.007	MANUTENÇÃO DAS ATIV ADMINISTRATIVAS	
DOTAÇÃO	4.4.93.00.00.00.1100	Aplicações Diretas	4.000,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, fica autorizado a redução parcial, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), de dotações consignadas no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, da Prefeitura Municipal de Matos Costa, que especifica:

ORGÃO	03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	03.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
ATIVIDADE	2.007	MANUTENÇÃO DAS ATIV ADMINISTRATIVAS	
DOTAÇÃO	3.3.90.00.00.00.1100	Aplicações Diretas	4.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matos Costa, 16 de março de 2018.

RAUL RIBAS NETO
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM

Dirceu Joanim de Freitas
Assistente Administrativo I

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM

MARCELO CARNEIRO BLEIXUVEHL
Membro da C.F.- Decreto n.º 01/09**EXTRATO DL 08/2018**

Publicação Nº 1565945

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO 8/2018 PROCESSO LICITATÓRIO 15/2018

O Presidente da Comissão de Licitações, nomeado pelo Decreto n. 015/2017, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR a instauração de procedimento de dispensa de licitação, artigo 24, inciso II da Lei 8666/93. Objeto: Contratação de serviços de arbitragem para o Campeonato Municipal de futsal Masculino e Feminino de Matos Costa a ser realizado no ginásio municipal de esportes Sebastião Carlos Carneiro. Valor total de R\$: 7.380,00 (Sete mil, trezentos e oitenta reais). Matos Costa, 21 de março de 2018. Dalton Fagundes - Presidente da Comissão.

EXTRATO REGISTRO DE PREÇOS PP 06/2018

Publicação Nº 1565942

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, para as Escolas Municipais, e demanda das Secretarias de Administração, Saúde, Assistência Social e Samu.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CONTRATADO: ANCELMO BERTOTTI – EPP CNPJ.: 08.445.730/0001-80

VALOR DA DESPESA: R\$ 16.745,03 DATA: 21/03/2018 - RAUL RIBAS NETO Prefeito Municipal





[Ir para conteúdo](#) 1 [Ir para menu](#) 2 [Ir para busca](#) 3 [Ir para rodapé](#) 4 [Acessibilidade](#) 5 [Alto contraste](#) 6

Segunda-Feira ↓ 8C
Chuvvas Periódicas ↓ 20C

Terça-Feira ↓ 8C
Nublado e
Pancadas de
Chuva ↑ 15C



MUNICÍPIO DE
Matos Costa

[INÍCIO](#)

[MUNICÍPIO](#)

[GOVERNO](#)

[TRANSPARÊNCIA](#)

[NOTÍCIAS](#)

[PORTAL DO CIDADÃO](#)

[TURISMO](#)

[CONTATO](#)

Pesquisar...

COMPARTILHE:

0

Transparência

[Concursos Públicos](#)

[Contas Públicas e LRF](#)

[Legislação](#)

[Licitações](#)

[BETHA AUTO
COTAÇÃO DOWNLOAD](#)

[Relatorios de Gestao](#)

[Relatorio de Controle
Interno](#)

[PPA](#)

[LDO](#)

[LOA](#)

Licitações

Dispensa N.º Processo 15/2018 Dispensa de Licitação 8/2018

EM ANDAMENTO

DATA DE ABERTURA: 22 / MAR / 2018

Objeto: Contratação de serviços de arbitragem para o Campeonato Municipal de futsal Masculino e Feminino de Matos Costa a ser realizado no ginásio municipal de esportes Sebastião Carlos Carneiro. Valor total de R\$: 7.380,00 (Sete mil, trezentos e oitenta reais)

Entidade: Prefeitura Municipal

Setor responsável: Secretaria de Esportes

EDITAL E AVISOS

22/03/2018 - Aviso Dispensa Arbitragem [0,1MB]

26/03/2018 - EXTRATO ASAUVA [0,0MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

22/03/2018, situação alterada para **Em andamento**



HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO

das 08:00 - 12:00 e das 13:30 17:30
horas

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137 -
Centro

CEP: 89420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51

Telefones: (49) 3572-1111 (*Principal*)

(49) 3572-1111 (*Fax*)

INÍCIO

MUNICÍPIO

GOVERNO

TRANSPARÊNCIA

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

CONCURSOS PÚBLICOS

CONTAS PÚBLICAS E LRF

LEGISLAÇÃO

LICITAÇÕES

RELATÓRIOS DE GESTÃO

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

PPA

LDO

LOA

AUDIÊNCIA PÚBLICA PPA

MÉDIAS

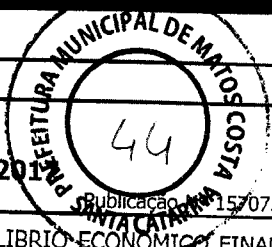
PORTAL DO CIDADÃO

TURISMO

CONTATO

Matos Costa

PREFEITURA



AVISO DISPENSA PL 17/2018

Publicação Nº 1571699

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC
PROCESSO LICITATÓRIO 17/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO
9/2018

O Presidente da Comissão de Licitações, nomeado pelo Decreto n. 015/2017, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR a instauração de procedimento de dispensa de licitação, artigo 24, inciso II da Lei 8666/93. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licenciamento de software de orçamentação eletrônica, para consulta de valores de peças e componentes, destinados a manutenção e recuperação de veículos pertencentes a frota do município de Matos Costa – SC.

CONTRATADO: Cília Tecnologia Ltda.

Valor total de R\$: 6.250,00 (Seis mil, duzentos e cinquenta reais).

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 26/03/2018 a 26/03/2019.

Matos Costa, 26 de março de 2018.

Dalton Fagundes - Presidente da Comissão.

EXTRATO 1º ADITIVO PP 11/2017

Publicação Nº 1570755

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – ATA Nº 5/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA-SC
CONTRATADA: CRISTIANO JOSE CASTILHO ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.030285/0001-80.

Licitação: PROCESSO 24/2017 – PP 11/2017

Valor após equilíbrio econômico financeiro de 11%, R\$ 66,00

Objeto: O presente Aditivo de Ata tem por objeto a manutenção de equilíbrio econômico financeiro, conforme solicitação e justificativa do contratado e mediante parecer jurídico favorável, documentos estes, anexos ao presente, para todos os fins e efeitos legais, estando o mesmo em conformidade com a Ata principal e com o art. 65, inciso II “d” da Lei 8.666/93 e alterações subseqüentes. Demais informações permanecem inalteradas.

Matos Costa, 26 de março de 2018. Raul Ribas Neto – Prefeito Municipal

ERRATA EXTRATO 9º ADITIVO TP 04/2014

Publicação Nº 1571340

ERRATA EXTRATO 9º TERMO ADITIVO DE PRAZO

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC

TOMADA DE PREÇO 04/2014 PROCESSO LICITATÓRIO 14/2014

O Presidente da Comissão de Licitações, nomeado pelo Decreto n. 015/2018, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR o que segue: Onde se lê: Prestação de Serviços de: estudo, planejamento, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários para os meios digital e off-line, elaboração de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual, planejamento e execução, produção. E demais informações permanecem inalteradas. Leia-se: Contratação de empresa habilitada em regime de execução por empreitada global, do tipo Menor Preço Global, para realizar a construção de escola com 06 (seis) salas de aula, junto ao Centro Educacional Ana Maria de Paula, localizada na Rua Sete de Setembro, no Centro do Município de Matos Costa - Demais informações permanecem inalteradas. Matos Costa, 26 de março de 2018. Dalton Fagundes - Presidente da Comissão

EXTRATO 4º ADITIVO PL 5/2014

Publicação Nº 1571206

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA-SC

CONTRATADA: CLÍNICA DE ANESTESIOLOGIA LTDA

VALOR R\$: 35.263,75

Vigência: Início: 20/03/2018 TÉRMINO: 31/12/2019

Licitação: PL 5/2014 PP nº 04/2014

Objeto: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços médicos especializados em Pediatria, para atendimento da demanda no Programa NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família) para realização de consultas, procedimentos e realização de ações preventivas, nas dependências da Unidade Básica de Saúde Municipal, nas dependências da Unidade Básica de Saúde Municipal. Matos Costa, 20 de março de 2018. Raul Ribas Neto – Prefeito Municipal.

EXTRATO 10º ADITIVO TP 04/2014

Publicação Nº 1571344

EXTRATO 10º TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA-SC

CONTRATADA: ENGEMO CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.637.604/0001-31.

Vigência: Início: 30/03/2018 Término: 30/06/2018

Licitação: PROCESSO 14/2014 - TP 04/2014

Objeto: Contratação de empresa habilitada em regime de execução por empreitada global, do tipo Menor Preço Global, para realizar a construção de escola com 06 (seis) salas de aula, junto ao Centro Educacional Ana Maria de Paula, localizada na Rua Sete de Setembro, no Centro do Município de Matos Costa – SC. Demais informações permanecem inalteradas. Matos Costa, 26 de março de 2018. Raul Ribas Neto – Prefeito Municipal.

EXTRATO CONTRATO 15/2018

Publicação Nº 1570594

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO 15/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA-SC

CONTRATADA: ASAUVA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 77.310.589/0001-20.

VALOR R\$: 7.380,00

Vigência: Início: 23/03/2018 TÉRMINO: 29/06/2018

Licitação: Dispensa de Licitação 8/2018 Processo Licitatório 15/2018

Dotação: 2.018.3.3.90.00.00.00.00 (105)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL MASCULINO E FEMININO DE MATOS COSTA. Matos Costa, 26 de março de 2018. Raul Ribas Neto – Prefeito Municipal.





TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, RAUL RIBAS NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 15/2018
- b) Licitação Nr.: 8/2018-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 23/03/2018
- e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL MASCULINO E FEMININO DE MATOS COSTA.

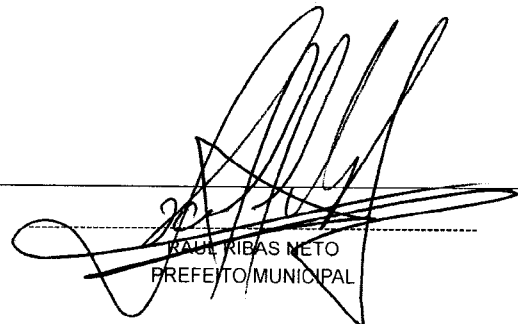
(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

ASAUVA EIRELI - ME (2400)

1	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM	SERV	41,00	0,0000	180,00	7.380,00	
						Total do Fornecedor:	7.380,00
						Total Geral:	7.380,00

Matos Costa, 23 de Março de 2018.


RAUL RIBAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, RAUL RIBAS NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 15/2018
b) Licitação Nr.: 8/2018-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 23/03/2018
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL MASCULINO E FEMININO DE MATOS COSTA.



g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtde	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	------	------------	----------------	---------------

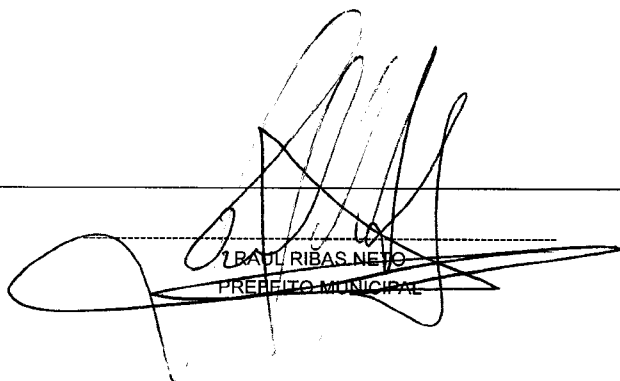
(em Reais R\$)

ASAUVA EIRELI - ME (2400)

1 SERVIÇOS DE ARBITRAGEM	SERV	41,00	0,0000	180,00	7.380,00
Total do Fornecedor:					7.380,00
Total Geral:					7.380,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.018.3.3.90.00.00.00.00 (105) Saldo: 14.200,00


RAUL RIBAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL



[Ir para conteúdo](#) | [Ir para menu](#) | [Ir para busca](#) | [Ir para rodapé](#) | [Acessibilidade](#) | [Alto contraste](#)



MUNICÍPIO DE
Matos Costa

Sexta-Feira
Possibilidade de
pancadas de
Chuva a Tarde

10C
26C

Sábado
Parcialmente
Nublado

10C
28C

[INÍCIO](#) | [MUNICÍPIO](#) | [GOVERNO](#) | [TRANSPARÊNCIA](#) | [NOTÍCIAS](#) | [PORTAL DO CIDADÃO](#) | [TURISMO](#) | [CONTATO](#)

Pesquisar...

COMPARTILHE:

0

Transparência

[Concursos Públicos](#)

[Contas Públicas e LRF](#)

[Legislação](#)

[Licitações](#)

[BETHA AUTO
COTAÇÃO DOWNLOAD](#)

[Relatorios de Gestao](#)

[Relatorio de Controle
Interno](#)

[PPA](#)

[LDO](#)

[LOA](#)

Licitações

Dispensa N.º Processo 15/2018 Dispensa de Licitação 8/2018

EM ANDAMENTO

DATA DE ABERTURA: 22 / MAR / 2018

Objeto: Contratação de serviços de arbitragem para o Campeonato Municipal de futsal Masculino e Feminino de Matos Costa a ser realizado no ginásio municipal de esportes Sebastião Carlos Carneiro. Valor total de R\$: 7.380,00 (Sete mil, trezentos e oitenta reais)

Entidade: Prefeitura Municipal

Setor responsável: Secretaria de Esportes

EDITAIS E AVISOS

22/03/2018 - Aviso Dispensa Arbitragem [0,1MB]

26/03/2018 - EXTRATO ASAUVA [0,0MB]



HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO

das 08:00 - 12:00 e das 13:30 - 17:30
horas

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137 -
Centro

CEP: 89420-000

CNPJ: 83.102.580/0001-61

Telefones: (49) 3572-1111 (Principal)

(49) 3572-1111 (Fax)

INÍCIO

MUNICÍPIO

GOVERNO

TRANSPARÊNCIA

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

CONCURSOS PÚBLICOS

CONTAS PÚBLICAS E LRF

LEGISLAÇÃO

LICITAÇÕES

RELATÓRIOS DE GESTÃO

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

PPA

LDO

LQA

AUDIÊNCIA PÚBLICA PPA

NOTÍCIAS

PORTAL DO CIDADÃO

TURISMO

CONTATO